



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11/71.

## CÓPIA

Cria Feriados Municipais.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, faço - saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado os seguintes Feriados Religiosos Municipais:

1º- Sexta-feira da Paixão;

2º- Dia da Padroeira ( 12 de outubro ).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Faça-se cumprir.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE OLIVEIRA MATOS

= PREFEITO MUNICIPAL =